



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 01/2023 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 17 de janeiro de 2023

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três às nove horas. Participaram os membros do CMDCA: Josiele Tomé da Silva Irão (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Taciana de Souza, Luana da Silva Barbosa, Mona Lisa Selleti Carvalho. Como convidados participaram a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur e a Conselheira Tutelar Rosimari de Melo Silva. **Pauta – 01: Apreciação da Ata da reunião conjunta nº. 16/2022 do CMDCA, realizada em 07 de dezembro de 2022:** Danielle informou que esta ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta – 02: Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR, Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência:** Silvane apresentou a proposta dessa Deliberação, cujo valor a ser disponibilizado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná é de R\$22.727,27 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para implantar o Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência cuja aquisição será de kit de brinquedos (Carrossel gira-gira, Gangorra, Balanço) todos com adaptações. Verbalizou que o município terá como responsabilidades: a instalação do kit em local público; providenciar rotas acessíveis com indicações da localização dos brinquedos e responsabilizar-se pela manutenção de segurança dos equipamentos, bem como com as despesas de instalação e manutenção dos mesmos. Segundo Silvane o município tem objetivo de implantar os brinquedos no parque do lago, local amplo e utilizado para lazer. Após explanação os membros do Conselho aprovaram o Termo de Adesão e o Plano de Ação, efetivado pela



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Resolução n.º. 01/2023 do CMDCA. **Pauta - 03: Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação n.º. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 2º Semestre de 2021:** Silvane lembrou que a adesão à Deliberação n.º. 89/2019 foi aprovada em reunião do CMDCA no ano de dois mil e dezenove, com o recebimento do recurso no ano de dois mil e vinte em um repasse de parcela única no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), o qual este recurso vem sendo utilizado para desenvolver o tema da violência digital (Cyberbullying). Informou que o saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte e um era de R\$40.161,72 (quarenta mil e cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), com rendimentos de R\$845,39 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 41.007,11 (quarenta e um mil e sete reais e onze centavos). Silvane justificou quanto ao não uso do recurso no segundo semestre de dois mil e vinte e um, visto que as atividades com crianças e adolescentes ainda estavam de forma remota e as incertezas causadas pela pandemia do Covid-19. Porém, ressalta-se que apesar disso, foram desenvolvidas atividades de diálogos entre os membros da gestão sobre propostas de ações a serem realizadas; Envio de e-mail para empresas e profissionais que desenvolvem o tema, a fim de solicitar orçamento para capacitação sobre o Cyberbullying/Violência Digital e; Participação em reunião on-line para assistirmos apresentação de 2 (duas) propostas educativas sobre o Cyberbullying/Violência Digital sugeridas por Companhia de Teatro. Após apresentação os conselheiros aprovaram a prestação de contas e a justificativa de saldo desta Deliberação, sendo regulamentada pela Resolução n.º. 02/2023 do CMDCA. **Pauta – 04: Calendário de Reunião de 2023:** Danielle apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho e informou que devido a urgência de pauta poderá ocorrer alteração de data das reuniões, bem como, realização de reunião de caráter extraordinário. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e será efetivada pela Resolução n.º. 03/2023 do CMDCA. **Pauta – 05: Ofício n.º. 001/2023 – APAE:** Segundo Danielle, este documento solicita uma Declaração do registro no CMDCA para fins de renovação do cadastro da entidade no Programa Nota Paraná, sendo que tal Declaração será assinada pela Presidente deste Conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às nove horas e quarenta minutos, esta ata foi



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

elaborada por Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 17 de janeiro de 2023.